



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 022/96

"Denomina-se de ANGELO. ARNONI o Calçamento entre as Praças Taufiks Domingues e Guilherme Bernardes // nesta cidade de Planalto."

Eu, Luiz Rubens Teixeira, Prefeito Municipal de / Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei, Etc.....

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO A-/ provou o Projeto de Lei nº 005/96 de autoria do Nobre Vereador Senhor Wilson Cividanes Barrios, e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º:- O calçamento construído entre as Pra -/ ças TAUFIKS DOMINGUES e GUILHERME BERNARDES, nesta cidade de // Planalto, passa a denominar-se " CALÇADÃO ANGELO ARNONI ".

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revoga-se Eventuais Disposições em / contrárrio.

Prefeitura Municipal de Planalto-Sp. aos 31 de Outubro de 1.996




LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal